DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
w w w . s a b a u d i a . p r . g o v . b r

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Fone: (43) 3151-1122

DECRETO Nº 341/2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO LOTE DE TERRAS N.º 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, EM FAVOR DA EMPRESA CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBERO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 805/2023;

Considerando o procedimento administrativo de dispensa de licitação (Processo Administrativo n.º 93/2024 e a Dispensa de Licitação n.º 16/2024);

Considerando a assinatura de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA com o Ministério Público (IC n.º MPPR 0008.14.000036-8) para fins de regularização do parque industrial;

Considerando a assinatura do Termo de Doação/Contrato Administrativo n.º 119/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a lavratura de Escritura Pública de Doação com Encargos do lote de terras n.º 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, matriculado sob o n.º 49.302, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas, em favor da empresa **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.904.948/0002-54;

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Fone: (43) 3151-1122

Art. 2º - A Escritura Pública de Doação e a Matrícula do Imóvel deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas de encargos:

I. Preservação e continuidade da função empresarial do lote doado, salvo autorização do Poder Público Municipal.

II. Não paralisação das atividades empresariais por período superior a 12 (doze) meses consecutivos, salvo em caso de força maior ou motivo justificado.

III. Proibição de decretação de falência por parte da empresa donatária.

IV. Dever de comunicação formal prévia ao Poder Público Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para qualquer intenção de disposição do lote doado, incluindo, mas não se limitando a: alienação; cessão; locação; constituição de ônus reais.

§ 1º - Deverão ser observados os encargos e manutenção da cláusula de reversão em caso de alienação, cessão, fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de alteração de propriedade, estrutura ou controle da empresa donatária e eventuais sucessoras, salvo autorização do Poder Público Municipal;

§ 2º - Deverão ser observados os encargos e manutenção da cláusula de reversão pelos eventuais sucessores em caso de disposições futuras que envolvam o lote doado, salvo autorização do Poder Público Municipal;

§ 3º - Deverão ser observados os encargos e manutenção da cláusula de reversão em caso de remembramento, desmembramento ou qualquer forma de operação e intervenção que envolva o lote doado pela empresa donatária e eventuais sucessoras, salvo autorização do Poder Público Municipal.

§ 4º - Em caso de descumprimento pela donatária e eventuais sucessoras dos encargos acima mencionados, será aplicada a cláusula de reversão, sendo o imóvel

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Fone: (43) 3151-1122

revertido ao patrimônio do município mediante notificação prévia, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - O registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser providenciado pela donatária, sendo sua responsabilidade arcar com todas as despesas relativas à doação, incluindo escrituração, registro e tributos incidentes.

Art. 5º - O Município, por meio do setor competente, acompanhará e fiscalizará o cumprimento dos encargos estabelecidos no Termo de Doação/Contrato Administrativo n.º 119/2024 e na Escritura Pública de Doação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da análise dos documentos de habilitação realizado dia 30/10/2024 proferido pela Comissão de Contratação designada pelos Decretos Municipais nº 005 e 226, todos de 2024, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

INTERESSADO	CNPJ	ITEM	SITUAÇÃO
LABORATÓRIO VIVER DE ANALISES CLINICAS LTDA-EPP	79.105.110/0004-10	EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP	HABILITADO

Sabáudia, 06 de dezembro de 2024

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°610/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN,** estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula n°129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 9 (NOVE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as cidades de **ÂNGULO-PR, BANDEIRANTES-PR, LONDRINA-PR, ROLÂNDIA-PR, CAMBIRA-PR, ARAPONGAS-PR E APUCARANA-PR**, nos respectivos dias letivos 04, 07, 09, 12, 17, 18, 28, 29 e 30 do mês de novembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°611/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CLAUDIO FERREIRA,** estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula n°870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR E APUCARANA-PR**, nos dias letivos 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de novembro e no dia 02 do mês de dezembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°612/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES,** estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula n°1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos respectivos dias letivos 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de novembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 04/2024

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	PROFESSOR	063.111.579-00
02	JAMILE MESSIAS CAMAPROTTO	PROFESSOR	056.040.649-55
03	ROSELI DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR	024.816.489-94
04	CLEUNICE CUNHA	PROFESSOR	028.256.569-84
05	SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	PROFESSOR	816.976.271-53
06	ANA MARIA DA SILVA BELANÇON	PROFESSOR	990.327.679-68
07	MARTA DE SOUZA RIBEIRO VALDERRAMA	PROFESSOR	044.361.479-29
08	JESSICA DA SILVA	PROFESSOR	059.926.959-66
09	JÉSSICA IZABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	074.900.949-76
10	VALERIA NOVAIS LINS	PROFESSOR	309.746.968-03
11	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	PROFESSOR	002.700.632-85
12	RENATA DALLA-PRIA CORRADO	PROFESSOR	069.330.019-11
13	ROSILENE DE SOUZA	PROFESSOR	034.635.959-74
14	DAIANE PAIVA SILVA	PROFESSOR	047.793.469-24
15	EMANUELE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	075.563.719-48
16	MARIANE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR	085.502.249-36
17	SANDRA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	020.565.109.79
18	CRISTINA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	031.776.939-19
19	JESSICA IZABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE	074.900.949-76
20	TATIANA DENISE DA SILVA VOLPATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	057.041.509-85
21	CLAUDIA ELAINE MADRONA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	803.630.679-49
22	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	333.892.448-83

Sabáudia/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Dados: 2024.12.06 11:18:00 -02'00'

CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2024

Processo Adm.: 100/2024
Data do Processo: 08/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 100/2024
b) Nr. Licitação: 53/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/12/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SABÁUDIA.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: **Total dos itens**

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA 43.730,00

Total Geral: 43.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	08.001.12.122.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 53.457,60

Sabáudia, 06 de Dezembro de 2024

.....

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2546 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 06 – 12 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 058/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 018/2024:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE BRITO:46827951987
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE BRITO:46827951987
Dados: 2024.12.06 11:21:11 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente